

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.808-605 – Floriano –PI. Fone (89) 3522-3284/1768
Homepage: www.ufpi.br/ctf e-mail: direcaoctf@gmail.com

EDITAL Nº 00011/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EBTT, NÍVEL 101,
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), ÁREAS DE FÍSICA E
ENFERMAGEM, PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – FLORIANO.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Colégio Técnico de Floriano, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para as áreas de Física e Enfermagem, a serem contratados como EBTT, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 a 17 de julho de 2017 (exceto sábado e domingo)**, no horário das 8:00h às 11:30h e de 14:00h às 17:30h; na Secretaria do Colégio Técnico de Floriano da Universidade Federal do Piauí - CTF/UFPI.
- 1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.
- 1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.
- 1.4 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.
- 2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;
- 2.4 A seleção é para a área de Física e Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Secretaria do Colégio Técnico de Florianópolis	Física	01 (uma) TI -40h	Licenciado em Física	R\$ 5.697,61 (Doutor)	R\$ 142,44 (Doutor)
				R\$ 4.209,12 (Mestre)	R\$ 105,22 (Mestre)
	Enfermagem	02 (duas) TI -40h	Graduado em Enfermagem	R\$ 3.527,89 (Especialista)	R\$ 88,19 (Especialista)

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- 3.3 Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação/Licenciatura ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico);
- 3.4 Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e CPF;
- 3.5 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.6 Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.7 Duas fotos 3x4;
- 3.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 142,44 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para Doutores, R\$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos) para Mestres e no valor de R\$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezenove centavos) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - UG: **154048**
 - Gestão: **15265**
 - Recolhimento Código: **288306**
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 3.9 Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Colégio Técnico de Florianópolis/UFPI, devidamente preenchido e assinado.

OBS: As cópias dos documentos solicitados no item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Secretaria do Colégio Técnico de Floriano/UFPI, pelo servidor responsável pelas inscrições, mediante apresentação do original.

4 DAS PROVAS

- 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 039/2008-CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete); 4.1.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na Prova Didática;
- 4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala 12/CTF, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 14:00h do dia 20/07/2017 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;
- 4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma –ANEXO I;
- 4.4 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;
- 4.5 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;
- 4.6 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital);
- 4.7 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital;
- 4.8 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

5 DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- 6.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:
 - a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
 - b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame.
- 6.3 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a

Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

6.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto N° 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

6.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no *Campus* Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação;

6.6 Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei n°. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.9 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES;

6.10 O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática.

6.11 Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.

6.12 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Floriano (PI), 10 de julho de 2017.


Pedro Alves da Silva
Diretor em Exercício do CTF/UFPI